ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07.033/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93"

Ordinário

Data de Instauração: 12/02/2021

Objeto: Locação de caminhão pipa.

Recursos Orçam.:

Unidade Orçamentária:
8000 – Sec. de Des. Econômico, Agricultura e M. Ambiente.

Atividade:
2034 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

O Presente processo licitatório possui ____ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidor Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

_x_ EXECUÇÃO DE SERVIÇO
___ REQUISIÇÃO DE:
___ EXECUÇÃO DE OBRA
___ COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE 8000 – Sec. de Des. Econômico, Agricultura e M. Ambiente

Objeto: Contratação de Serviço de Caminhão pipa para atender demandas da Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, neste município.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Água Fria apresenta significativa irregularidade de chuva, os munícipes sofrendo com a estiagem que assola toda região e o nosso Estado. O baixo índice pluviométrico vem causando escassez de alimento e de água para consumo humano. Desta forma, a Administração Municipal busca realizar projetos, para erradicar ou amenizar este problema, com medidas para atender a população que reside em localidades urbanas e rurais e que não são ainda atendidas por rede de abastecimento;

Forçosa se torna Contratação de Serviços para Locação de caminhão pipa que necessariamente atenderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente no fornecimento de água potável neste município.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretario de Desenv. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 12 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª, e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em r$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 8000 – Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e M. Ambiente.

Atividade: 2034 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fornecedor: **CONSORCIO DE DESENVLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ: 11.786.798/0001-65

Dessa forma, encaminho para V. Exª, para anuência.

Água Fria - BA, 17 de Fevereiro de 2021.

Setor Financeiro

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
TEL: 75 3622-7140
CNPJ: 11-786-798/0001-65

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Fria.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA

Vimos por meio desta, apresentar cotação de preço para prestação de serviços de máquina compreendendo: **(1) "Caminhão Pipa – Modelo Ford / Ford / Cargo / Ano: 2018"** , sendo o operador e combustível por conta do contratado de propriedade do CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / MÁQUINA	Und	Qtd.	Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$)
01	**Caminhão Toco Tanque - Capacidade 10 m³, sem motorista e combustível, manutenção e seguro por conta do contratado.**	Mês	01	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
TOTAL					**R$ 4.500,00**

Salientamos que os serviços retromencionados incluem, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos.

Feira de Santana, 02 de fevereiro de 2021

Noel Barbosa do Rosário
Secretário Executivo

PARAÍSO DOS TRATORES
Aluguéis de Maquinas e Manutenção
Tel.:(75)9969-0406/9969-0492

Ao Município de Água Fria, BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Marca	Ano/modelo	Unidade	Valor unitário
Locação de caminhão pipa com 10m³ de volume para abastecimento de água potável, com operador e combustível por conta da contratada	Ford Cargo	2018	Mês	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Serrinha, 02 de fevereiro de 2021.

José Eduardo Brito de Queiroz

PARAÍSO DOS TRATORES SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 07.185.578/0001-09
Avenida Lomanto Junior, 281, Vaquejada, Serrinha, Bahia
CEP 48.700-000
e-mail: paraisotratores@gmail.com

DMS TRANSPORTES
(74) 3651-0033 EMAIL DMSTRANSPORTES@HOTMAIL.COM.BR
AV. LEONICIO FERREIRA SANTOS, Nº 172 - CENTRO - CAPIM GROSSO-BA

COTAÇÃO DE PREÇOS.

AO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.

AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA BAHIA.

PREZADOS SENHOR (A).

CONFORME SOLICITADO SEGUE.

VALIDADE DA COTAÇÃO 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	R$ UNIT.	R$ TOTAL MENSAL.	MARCA / MODELO / ANO FAB.
01	CAMINHÃO TOCO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS, SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO, E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO. KM LIVRE.	MÊS	01	10.000,00	R$ 10.000,00	WOLKS / 13180/ 2012
VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS).					R$ 10.000,00	

CAPIM GROSSO BAHIA, 02 de FEVEREIRO DE 2021.

DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 11.597.816 /0001-60
AV. LEONICIO FERREIRA SANTOS, Nº 172 CENTRO, CAPIM GROSSO - BAHIA

DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
LUIS JORGE CUNHA SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL.
CPF: 033.478.328-39, RG: 09604223/07 SSP-BA.

BAHIA • CONSÓRCIO PUBLICO • 14 DE JANEIRO DE 2021 • ANO XI • Nº 01914

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 | CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

O Consórcio Público do Território Portal do Sertão, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2021-2022 E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOB O CÓDIGO DE CONTROLE "2021.CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO.ICP" - Controle Pes: 001 2021 000076

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Rogerio dos Santos Costa

Editor: Ass. de Comunicação Portal do Sertão

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11.786.798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

ASSEMBLEIA GERAL CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2021-2022 E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Aos treze (13) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, na sede do Consórcio (endereço no timbre), ocorreu a Assembleia Geral do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, convocada por meio de Edital devidamente publicado no Diário Oficial e encaminhado a todos os representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **(01) Município de Água Fria; (02) Município de Amélia Rodrigues; (03) Município de Anguera; (04) Município de Antonio Cardoso; (05) Município de Conceição da Feira; (06) Município de Conceição do Jacuípe; (07) Município de Coração de Maria; (08) Município de Ipecaetá; (09) Município de Irará; (10) Município de Santa Bárbara; (11) Município de Santanópolis; (12) Município de Santo Estevão; (13) Município de Tanquinho; (14) Município de Teodoro Sampaio; (15) Município de São Gonçalo dos Campos; (16) Município de Terra Nova.** Foram constatadas as presenças de representantes de todos os Municípios consorciados ao Portal do Sertão, com os respectivos Prefeitos: RENAN ARAUJO BARROS (Agua Fria); MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA (Anguera); MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS (Antônio Cardoso); JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES (Amélia Rodrigues); JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO (Conceição da Feira); TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA (Conceição do Jacuípe); KLEY CARNEIRO LIMA (Coração de Maria); ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JUNIOR (Ipecaetá); DERIVALDO PINTO CERQUEIRA (Irará); EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA (Santa Bárbara); GILSON CERQUEIRA ALMEIDA (Santanópolis); ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA (Santo Estevão); JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS (Tanquinho); JOSÉ ALVES CRUZ (Teodoro Sampaio); TARCISIO TORRES PEDREIRA (São Gonçalo dos Campos); EDER SÃO PEDRO MENEZES (Terra

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 100
Sistema Ged-INDAP
Certificação Automática ICP-BRASIL
CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO . DOM 2021
Site: www.indap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE SOB O CÓDIGO DE CONTROLE 20210106076... - Controle Versão 1.0.2 - 06/01/2021 - CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO - CNPJ

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44003-615 · CNPJ: 11.786.798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

Nova). O Presidente em exercício, Rogério dos Santos Costa, deu as boas vindas aos presentes e fez a **abertura** dos trabalhos, dando início ao procedimento para eleição e posse do Presidente do Consórcio para o biênio 2021-2022. O Presidente indicou o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Noel Barbosa, para Secretariar os trabalhos, passando a palavra ao mesmo. O Sr. Noel Barbosa, atendendo ao Edital de Convocação para a presente eleição, concedeu o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação dos requerimentos de Registro de Candidatura. Ultrapassado aquele prazo, verificou-se que o Prefeito do Município de Conceição da Feira, Sr. João Pedro Labriola Cardozo, e o Prefeito do Município de Santo Estevão, Sr. Rogério dos Santos Costa apresentaram intenção de concorrer ao Cargo de Presidente do Portal do Sertão. Na forma do art. 35 do Estatuto e cláusula 21 do Protocolo de Intenções, foi verificado o quórum de 3/5 (três quintos) para a abertura dos trabalhos da eleição, consoante o que dispõe a cláusula 21, §2º do Protocolo. Em seguida, foi entregue uma cédula para cada Prefeito presente, constando o nome dos candidatos. Após votação secreta, e contagem dos votos, verificou-se que o Candidato João Pedro Labriola Cardozo obteve 08 (oito) votos, e o Candidato Rogério dos Santos Costa com 08 (oito) votos. Como nenhum dos candidatos atingiu 2/3 dos votos, a cláusula 21 do Protocolo de Intenções determina um segundo turno, sendo que nesse caso o mais votado será considerado eleito. Realizado o segundo turno, o Candidato João Pedro Labriola Cardozo obteve 08 (oito) votos, e o Candidato Rogério dos Santos Costa obteve 08 (oito) votos. **Assim, considero o mesmo numero de voto (empate) e tendo em vista a idade dos candidatos participantes, aplica-se, por analogia, o art. 110 do Código Eleitoral, sendo declarado eleito Presidente o Prefeito do Município de Santo Estevão, Sr. Rogério dos Santos Costa em razão da idade superior (mais idoso)**, para cumprir um mandato de 02 (dois) anos (2021-2022). Encerrado o procedimento formal de eleição, foi dado início à Cerimônia Pública de Posse, consoante disposição do artigo 35 do Estatuto do Consórcio. O Secretário Executivo Noel Barbosa do Rosário insultou a palavra para os representantes dos municípios consorciados apresentarem suas manifestações. Ato contínuo, o termo de posse foi assinado, em separado, pelo presidente eleito, bem como pelos demais presentes que serviram de testemunha. O

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br
CERTIFICADO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE 2021CONSORCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO ICP - Certificado 2021000000265

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44003-615 - CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

Presidente eleito do Consórcio, o Prefeito do Município de Santo Estevão, Sr. Rogério dos Santos Costa fez uso da palavra e após agradecer emocionado o apoio de todos declarou o encerramento dos trabalhos. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Noel Barbosa do Rosário, servi como Secretário da Assembleia, que segue assinada por mim, pelo Presidente, e pelos demais representantes dos municípios consorciados.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito do Município de AMÉLIA RODRIGUES

RENAN ARAÚJO BARROS
Prefeito do Município de ÁGUA FRIA

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito do Município de ANGUERA

MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS
Prefeita do Município de ANTÔNIO CARDOSO

JOÃO PEDRO LANHOLA CARDOZO
Prefeito do Município de CONCEIÇÃO DA FEIRA

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
Prefeita do Município de CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito do Município de CORAÇÃO DE MARIA

ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de IPECAETÁ

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br
CERTIFICO O CÓDIGO DE CONTROLE 2021 CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO ICP - Certificado 0000265

PORTAL DO SERTÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

DERIVALDO PINTO CERQUEIRA
Prefeito do Município de IRARÁ

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito do Município de SANTA BÁRBARA

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito do Município de SANTANÓPOLIS

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de SANTO ESTEVÃO

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito do Município de TANQUINHO

JOSÉ ALVES CRUZ
Prefeito do Município de TEODORO SAMPAIO

TARCISIO TORRES PEDREIRA
Prefeito do Município de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito do Município de TERRA NOVA

NOEL BARBOSA DO ROSÁRIO
Secretário Executivo
Secretário da Assembleia

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CONTEÚDO DESTE CONTROLE: 2021CONSORCIOPUBLICOPORTALDOSERTÃO"CP — Controle Passaporte" 20210000265

1008382825
1008382825
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PRIMEIRA HABILITAÇÃO
PRIMEIRA PLASTIFICAÇÃO
FEIRA DE SANTANA BA
23/10/2011
OSVALDO BACELAR
07/11/1980
27/07/2011
ANTONIO CORDEIRO DO ROSARIO
MARIA DAS GRAÇAS
BARBOSA DO ROSARIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.786.798/0001-65
Certidão nº: 3314586/2021
Expedição: 25/01/2021, às 14:30:48
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.786.798/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 25580

CONTRIBUINTE:	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO
ENDEREÇO:	AVENIDA SENADOR QUINTINO, 523, A - CENTRO
CNPJ/CPF:	11.786.798/0001-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	48.179-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	9.990-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	84.11-6-00 - Administração pública em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	17/02/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	18/04/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

ef1e01265532c7538c5e24b1bae8a1c0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO
CNPJ: 11.786.798/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:30 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.
Código de controle da certidão: **4A0A.9521.FC52.89C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.786.798/0001-65
Razão Social: CONSORCIO DE DES SUST DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1745 ED CONC AND 1 S 102 / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44076-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020601300883959061

Informação obtida em 17/02/2021 11:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11786798000165170220211136 39-005322

Certidão da Situação de Convênios / Convenente

ADIMPLÊNCIA

(Emitida nos termos do Parágrafo 1° do Art. 3º do Decreto n.° 9.266 de 14/12/2004, publicado no D.O.E de 15/12/2004)

CNPJ consultado: 11.786.798/0001-65
Razão Social: CONSORCIO DE DES.SUST.TERRIT. PORTAL DO SERTAO

Fica certificado que não constam, nesta data, pendências de sua responsabilidade. Encontra-se adimplente com o Estado da Bahia.

Data de emissão: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 11:36
Data de validade: sexta-feira, 19 de março de 2021 23:59

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/02/2021 11:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210685124**

RAZÃO SOCIAL	
CONSORCIO DE DES.SUST.TERRIT. PORTAL DO SERTAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.786.798/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 17 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a Contratação de serviço de locação de veículo tipo: Caminhão Pipa – Modelo: Ford/ - Cargo 2629, 6x4/ Ano: 2018/ Cor Branca, de propriedade do Consórcio Portal do Sertão, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, cujo valor estimado é de r$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 17 de Fevereiro de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos
Presidenta da CPL

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Salvador – Bahia, 17 de fevereiro de 2021

Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Processo. Dispensa de Licitação. Lei nº 8.666/93. Art. 24, II. Processo nº 07.033/2021. Dispensa de Licitação nº 023/2021. Contratação. Prestação de Serviços. Locação de Caminhão Pipa.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação Prefeitura de Água Fria/BA sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caminhão pipa.

Ao que se vê, o processo encontra-se instruído com requisição de compras, termo de referência/projeto básico, pré-empenho, 01 (uma) cotação, documentação de habilitação (contrato social) e regularidade fiscal (Conjunta Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista), do Consórcio de Desenvlvimento Sustentável do Territorio Portal do Sertão, CNPJ nº 11.786.798/0001-65, e autorização da autoridade competente.

A contratação dos serviços se enquadra na hipótese de dispensa de licitação capitulada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A dispensa de licitação endereça-se ao administrador que, ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

Na espécie, a *lex* sob comento se trata da Lei n.º 8.666/93, que, no seu artigo 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a", do mesmo Diploma Legal, confirma a possibilidade pleiteada por esta Administração. Senão, vejamos:

> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
> a) convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

É preciso dizer, ainda neste ponto, que o Decreto nº 9.412/2018 alterou os limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, estabelecendo novo teto para o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei de Licitações. Com efeito, o art. 1º, II, alínea "a", do Decreto de 2018, atualizou para o seguinte montante:

> "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

Ressalta-se, por oportuno, que, ainda que sob as vestes da modalidade de dispensa de licitação, deverá a empresa contratada apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e fiscal exigidas pelo Estatuto Licitatório, tal como ocorre no presente caso.

Nesta linha de intelecção, cumpre trazer à baila o norte estabelecido pelo "Manual de compras diretas do TCU", o qual afirma, categoricamente, que nas compras de pequeno valor, deve a Administração Pública optar pela contratação direta, visto que tal escolha é a que melhor se adequa ao princípio da economicidade, na medida em que o processo licitatório demanda custos que, *in casu*, ofereceria uma desvantagem ao Município. Senão, vejamos:

> "Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

> Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade."

Na mesma linha de raciocínio, corroborando com as teses do TCU acima elencadas, Santos (2011, p. 35 e 36 apud FILHO, 2010, p. 301) contribui com o seguinte entendimento:

> "A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e de alocação pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinados caso a caso. (...). A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais."

Quanto ao aspecto legal, a contratação em apreço encontra respaldo no artigo 24, inciso II, do vigente Estatuto das Licitações – Lei n. 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório em razão do valor.

Em relação aos preços, consta do processo apenas 01 (uma) cotação, a qual se manifestou a Comissão de Licitação pela celebração de contrato com a empresa que a apresentou. Neste ponto, recomendamos que seja obtida, ao menos, mais 02 (duas) propostas, ou que a Comissão se certifique os preços ofertados são compatíveis com os de mercado.

No ensejo, aproveitamos para manifestar nossa opinião em relação à minuta do contrato que compõem o processo, uma vez que a mesma está de acordo com as letras impositivas do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, após a devida instrução do processo, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente chamado e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/BA 25.235

1 – De acordo o prosseguimento da contratação por Dispensa de Licitação.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 17 de 02 de 2021.

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015-2021
DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 023-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.033/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede no endereço Rua Ruy Barbosa, 10, centro, representado neste ato por seu Prefeito o **SR. RENAN BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº9991, Bairro-Centro, Cidade Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF Nº 816.101.145-15, RG Nº 1127505770, CNH 02934665602, doravante designado por CONTRATANTE, e o **CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Senador Quintino, nº 523 – Olhos D'agua, Município de Feira de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.786.798/0001-65 e neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROGERIO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº **204.571.385-72** denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Maquina, que será regido regera normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007, contrato de Rateio e **Processo de Dispensa de Licitação nº 023-2021,** resolvem em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO de nº 015-2021**, aplicando-se a este contrato suas disposições, clausulas e condições que anunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviço de locação de maquina tipo: Caminhão Pipa – Modelo Ford/ Cargo 2629 6x4/ Ano 2018/ Cor Branca, de propriedade do Consórcio Portal do Sertão, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Dispensa nº 023-2021 e a proposta da **CONTRATADA** datada de 02 de Fevereiro de 2021, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLAUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado neste município, por preço global.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - Do **CONTRATANTE:**

a) realizar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
c) fornecer hospedagem e alimentação para os operadores e motoristas;
d) custear o combustível para toda frota, inclusive do carro de apoio;
e) custear os deslocamentos das máquinas para o seu município e dentro do Município;
f) prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.
g) responsabilizar-se pela segurança do equipamento e pela reposição das peças/componentes que forem extraviados durante a estadia da máquina no Município.

II - DA **CONTRATADA:**

a) Conduzir os serviços de acordo com plano de serviço elaborado pelo CONTRATANTE
b) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
c) Manter, durante este contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo plano de trabalho elaborado pelo CONTRATANTE
d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
e) Disponibilizar, sendo necessário, no local do serviço, um preposto para prover o que for preciso a garantir a execução dos serviços.
f) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
g) Exigir que o contratante arque com todas as despesas de deslocamentos das máquinas do local onde a mesma se encontra, até a sede do município CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, nos termos da sua proposta, datada de 02 de Fevereiro de 2021.

§1º O pagamento será realizado, em única parcela, após a efetiva execução dos serviços e aceite pelo **CONTRATANTE**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o faturamento.

§2º Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA,** de suas obrigações.

§3º Todos os tributos incidentes acham-se inclusos no preço, e os recolhimentos serão de acordo com a legislação em vigor. O **CONTRATANTE** reterá dos pagamentos que efetuarem e recolherão, nos prazos de lei, os tributos a que estiverem obrigados pela legislação.

§4º Havendo erro nas faturas, estas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada a prestação do serviço pelo **CONTRATANTE**.

§5º O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 35.742-1, Agência 1017-0, Banco do Brasil em Amélia Rodrigues - BA, de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão realizadas pelos prepostos do **CONTRATANTE**, designados para tanto, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal 8.666/93, competindo à Fiscalização, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

b) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

c) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

d) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

§1º Fica facultada ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Gestor ou Fiscal(a) do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 8000 - Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e M. Ambiente
Projeto Atividade: 2034 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Desenv. Econômico, Agricultura e M. Ambiente

Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução, do presente contrato, é de 01 (UM) mês, contados a partir da data da sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Dispensa de Licitação de nº 023-2021, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto a execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA – BA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE
CONSORCIO PUBLICO PORTAL DO SERTÃO
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 966 418.651-68

Nome: _____
CPF: 675.237.495-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 58	Exerc.: 2021	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
07.033/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 8000 - SEC. DE DES. ECONÔMICO, AGRICULTURA e M. AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 090 - ÁGUA FRIA EM TRANSFORMAÇÃO
Ação: 2034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento: - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 023-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
400.000,00	4.500,00	395.500,00

CREDOR

R.Social/Nome: 1181 - CONSÓRCIO DE D. SUSTENTÁVEL DO T. DO PORTAL DO SER — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.786.798/0001-65 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 17/02/2021

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 17/02/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:17/02/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 58

Extratos

Contrato

Nº 006/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do contrato nº:	006-2021
Contratado (a):	LUCAS SANTOS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº	28.450.404/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADAEM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO À PROCURADORIA JURIDICA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM TRÂMITE PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE: 004-2021
Assinatura:	01/02/2021
Vigência:	01/07/2021
Valor Global:	R$: 48.000,00
Valor Mensal:	R$: 8.000,00
Dotação Orçamentária:	3000- 2002 -3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 007/2021

Extrato do contrato nº:	007-2021
Contratado (a):	MARIA MARCIA LEÃO GOMES
CPF Nº	032.885.225-27
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO POEIRÃO, Nº 99, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 6.600,00
Valor Mensal:	R$: 600,00
Dotação Orçamentária:	2000- 2002 -3390.36.00 - 0100

Nº 008/2021

Extrato do contrato nº:	008-2021
Contratado (a):	NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF Nº	645.389.235-91
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, ANALISE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 005-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 33.000,00
Valor Global:	R$: 3.000,00
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 - 0100

Nº 009/2021

Extrato do contrato nº:	009-2021
Contratado (a):	CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº	01.050.031/0001-10
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NA ÁREA DE ENGENHARIA.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 38.500,00
Valor Global:	R$: 3.500,00
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 010/2021

Extrato do contrato nº:	010-2021
Contratado (a):	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA
CPF Nº	990.154.715-68
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ANTÔNIO NOGUEIRA Nº 018, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO EM TODAS EVENTUAIS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 2.970,00
Valor Global:	R$: 270,00
Dotação Orçamentária:	8000 – 2034 - 3390.36.00 - 0100

Nº 011/2021

Extrato do contrato nº:	011-2021
Contratado (a):	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP
CNPJ Nº	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

	(DOU) E/OU LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA E LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE, VISANDO CUMPRIR A LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011(LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	02/05/2021
Valor Global:	R$: 16.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 012/2021

Extrato do contrato nº:	012-2021
Contratado (a):	JONATAN SILVA SANTOS
CPF Nº	501.284.185-91
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS – CENTRO, ÁGUA FRIA – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2021
Assinatura:	03/02/2021
Vigência:	04/05/2021
Valor Global:	R$: 2.100,00
Valor Global:	R$ 700,00
Dotação Orçamentária:	02.02.01-2004-4490.52.00-0100

Nº 013/2021

Extrato do contrato nº:	013-2021
Contratado (a):	CELIANE MASCARENHAS SILVA
CNPJ Nº	08.385.776/0001-89
Objeto do Contrato	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2021
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	09/03/2021
Valor Global:	R$: 16.097,75
Valor Mensal:	R$: XXXXXX
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 015/2021

Extrato do contrato nº:	015-2021
Contratado (a):	CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTÃO
CNPJ Nº	11.786.798/0001-65
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO: CAMINHÃO PIPA – MODELO FORD/ CARGO 2629 6X4/ ANO: 2018/ COR BRANCA, DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2021
Assinatura:	17/02/2021
Vigência:	19/03/2021
Valor Global:	R$: 4.500,00
Valor Global:	XXXXXX
Dotação Orçamentária:	8000 -2034 - 3390.39.00 - 0100

Nº 016/2021

Extrato do contrato nº:	016-2021
Contratado (a):	MERITO & BPM SERVIÇES LTDA
CNPJ Nº	08.015.028/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ENVOLVENDO CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONTRATOS CONTEMPLANDO SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2021
Assinatura:	19/02/2021
Vigência:	21/03/2021
Valor Global:	R$: 9.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 001/2021

Extrato do contrato nº:	001-2021
Contratado (a):	DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ Nº	11.755.619/0001-22
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 009-2021
Assinatura:	03/02/2021